



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sonorização do evento Semana da Pátria.

1.2 Justificativa

A presente contratação se justifica devido a comemoração da Independência do Brasil, onde as Escolas Municipais participam dos hasteamentos e arreamentos das bandeiras e se utiliza a sonorização para o hino nacional que faz o acompanhamento deste ato e no dia 07 de setembro a sonorização do desfile oficial em comemoração a Independência do Brasil.

1.3. Especificações técnicas

Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos.

A empresa deverá estar com todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

Profissional operador técnico para operar equipamentos de som monitorando o evento.

1.4. Das condições do Serviço.

Caberá à proponente possuir equipamentos de som responsabilizando-se pela instalação, manutenção e com operador disponível nos dias dos eventos, observado prazo de início da prestação do serviço.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código LC	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Sonorização	8802	unid	01

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

a) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.000,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sonorização do evento Semana da Pátria. Dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2024.

2.2. A contratação dos equipamentos de som e operador tem por objetivo o atendimento da necessidade do evento para estes itens, visto não termos no quadro funcional profissional capacitado e equipamentos do porte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

necessário para suprir a necessidade. O evento ocorrerá do dia primeiro a sete de setembro de 2024, no Largo Farroupilha, Rua VX de Novembro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Visto que no quadro funcional não existe profissional capacitado ou mesmo equipamentos para servir a um evento deste porte, a única solução encontrada foi a contratação de empresa especializada para cumprir com o objeto do presente estudo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a prestação de serviço ora ofertada pela empresa de sonorização e o cumprimento integral do objeto.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Sistema de som conforme local com amplificação

5.2 Mesa de som digital 12 canais com reproduzidor de áudio

5.3 Microfones sem fio

5.4 Microfones com fio e pedestal

5.5 Operador de som

5.6 Cabeamento para sistema de som conforme solicitado

Todos os itens se encontram pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1. Do prazo

O serviço será do dia 01/09/2024 a 07/09/2024 horário: 8hs até as 8hs30min e das 17hs até 17hs30min e no dia 01/07/2024 das 13hs00min até as 17hs30min.

7.2. Do local

O local da prestação do Serviço será no Largo Farroupilha, Rua XV de Novembro.

7.3. Das condições do pagamento

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.122
Natureza da despesa	3.3.90.39.00.00.00
Código Reduzido	825
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 20

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Proceder à execução do serviço no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

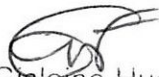
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidora Alessandra Martins dos Santos, matrícula 47207-7/1


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023


Carla Madruga Peres
Setor de controle interno
matrícula 477732-8/1